



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 474/2014

De 10 de Março de 2014.

EMENTA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 329/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 329, de 26 de Fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

“Artigo 2º

(...)


VIII. (01) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Núcleo de Lagoa Nova/RN (Titular e Suplente);

IX. (01) Representantes do Conselho Tutelar (Titular e Suplente);

X. (01) Representante do Poder Executivo Municipal (Titular e Suplente

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 10 de Março de 2014.


JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL